



**PORTARIA N.º 528, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre exoneração e nomeação para cargo de provimento em comissão e gratificação de encargos especiais."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei n.º 2.419, de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, cria e disciplina os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas de serviços públicos e dá outras providências; e

**Considerando** a Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos do inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 58, da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007, o servidor abaixo relacionado, titular de cargo de provimento em comissão, pertencente à atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nomeado no item 06, do §1º, da Portaria n.º 035, de 27 de janeiro de 2021:

Nome	C.P.F./MF
<b>Dulcimara Cirino</b>	<b>138.851.198-38</b>
Cargo em Comissão	Referência
<b>Chefe da Área de Planejamento e Produção</b>	<b>CC-5</b>

**Art. 2º NOMEAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão pertencente à atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a servidora abaixo relacionada:

Nome	C.P.F./MF
<b>Dulcimara Cirino</b>	<b>138.851.198-38</b>
Cargo em Comissão	Referência
<b>Diretor do Departamento de Jornalismo e Imagem</b>	<b>CC-3</b>

**Art. 3º AUTORIZAR**, o pagamento de Gratificação de Encargos Especiais, no percentual indicado, a servidora abaixo relacionada, pertencente à atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Nome	C.P.F./MF
<b>Dulcimara Cirino</b>	<b>138.851.198-38</b>
Cargo em Comissão	
<b>Diretor do Departamento de Jornalismo e Imagem</b>	
Gratificação de Encargos Especiais:	Percentual
<b>Resp. pela Articulação de "link's" ao vivo e coletivas de imprensa</b>	<b>50%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021.

Caraguatatuba, 19 de outubro de 2021.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
**Secretário Adjunto de Administração**

**José Pereira de Aguiar Junior**  
**Prefeito Municipal**